

THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

PROPOSTA RELATIVA À REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

PONTO TRÊS

Considerando que a The Navigator Company, S.A. (a "Sociedade") tem atualmente um capital social superior ao necessário e que a sua redução para montante mais adequado não compromete os limites legais nem a actividade da Sociedade, propõe-se:

1. Reduzir o capital social da Sociedade de € 717.500.000,00 para € 500.000.000,00, nos seguintes termos:
 - a) Montante da redução: € 217.500.000,00;
 - b) Forma: com manutenção do número de acções representativas do capital social da Sociedade; e
 - c) Finalidade: libertação de excesso de capital, transferindo para reservas livres o montante do capital social liberto; e
2. Alterar, em conformidade, o número um do artigo quarto dos estatutos da Sociedade, que passa a ter a seguinte redacção, mantendo-se inalterados os restantes números do artigo indicado:

"Artigo 4.º

1 - O capital social é de quinhentos milhões de Euros e está integralmente realizado;

[...]"

Lisboa, 29 de Agosto de 2017

A Accionista,

SEMAPA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.,

